

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	ANALISTA DE EDUCAÇÃO		X					02/03/2020	31/12/2020	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	X	X	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	ANALISTA DE EDUCAÇÃO		X					02/03/2020	31/12/2020	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	X	X	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	ANALISTA DE EDUCAÇÃO		X					02/03/2020	31/12/2020	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original. Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
4 - Conforme o Art. 12º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Analista de Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.  
§1º. No caso do inciso II deste artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
I – maior carga horária em cursos de especialização (stricto sensu) na área de educação;  
II – maior carga horária em cursos de especialização (lato sensu) na área de educação;  
III – maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino no cargo;  
IV – maior idade.  
§ 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.  
§ 3º O candidato que for submetido, a avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.  
5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 28/02/2020**

**Horário da divulgação: 18:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 02/03/2020**

**Horário: 15:30**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**